

URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 263 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 388 /2018

EM 02 / 01 /2018

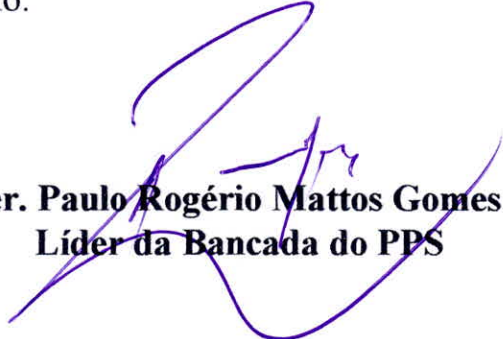
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2017	
ACEITO EM	08 / 01	/2018	9898
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO	02 / 01 / 2019		

Exmo. Sr. Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine a Secretaria de Município da Fazenda, a realização de estudos necessários no sentido de viabilizar que o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI possa ser parcelado pelo contribuinte.

Reiteramos a Indicação No. 112/2017

Justificativa: Em Plenário.


Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2018.

VISTO

Presidente